

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 48/2006

*Designa defensor para defender indiciado
considerado revel em Processo
Administrativo .*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o art. 146 da Lei nº 660/93 - Estatuto dos Servidores Públicos, e

considerando que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso, comunicar às autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omissor ou conivente e, conseqüentemente, de ser responsabilizado, na forma da lei;

considerando, também, que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem como a economicidade e a razoabilidade, até porque na Administração Pública só se faz o que a lei determina ou autoriza, diferentemente da Administração Privada, onde o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe;

considerando, outrossim, que a atual Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

considerando, que o Servidor Drº RENATO TEIXEIRA DE CARVALHO E FONSECA, devidamente citado para todos os termos do Processo Administrativo n.º 13/2006, para apresentar defesa escrita através de advogado, arrolar testemunhas e demais atos, sob pena de revelia, manteve-se inerte, sendo considerado REVEL.

considerando, que o parágrafo 2º do artigo 167 da Lei 660/93 termina que a autoridade instauradora do processo designe defensor um servidor da ativa, de cargo de nível igual ou superior, para defender o indiciado revel, devolvendo-lhe o prazo de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **DRº CIRILO FERNANDES** para apresentar defesa no processo n.º 13/2006 instaurado em face do médico **DRº RENATO TEIXEIRA DE CARVALHO E FONSECA**, considerado pela COMISSÃO PROCESSANTE revel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de março de 2006.

Paulo da Fonseca
Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Portaria 48/06 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.
Igaratinga, 23.03.06.
Amador
ASSINATURA